

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO **UPA OLINDA - 4º TRIMESTRE/2025**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA OLINDA no município de Olinda-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 028/2026, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025 (UPA Olinda).**

Tal documento, bem como os anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 028/2025 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Olinda, no 4º trimestre de 2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 25/02/2026, através do Despacho CTAI nº 028/2025 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000101/2026-19.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA Olinda

A UPA Olinda, cujo Contrato de Gestão nº 001/2022 encontra-se vigente através do 15º Termo Aditivo correspondente ao período de 01/02/2026 até 31/01/2028, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopédica e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia nas 24h, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, 19 leitos de observação, além de ambulância para transporte adequado dos pacientes.

Considerando o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, o valor global mensal de repasse é de R\$ 1.526.831,85 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.497.570,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos) a título de custeio e R\$ 29.261,75 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Ainda, de acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 cujo objeto foi o acréscimo no repasse financeiro no valor de R\$ 36.827,75 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para locação de 01 (uma) ambulância (básica) com condutor e técnico de remoção 24h.

E em 20 de dezembro de 2024, o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 foi assinado, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 93.066,32 (noventa e três mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao incremento de recursos humanos.

De acordo com o 12º TA, o acréscimo mensal ao Contrato de Gestão n.º 001/2022, referente ao custeio da contratação de vigilância 24h será no valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), efetuado a partir de maio de 2025. Assim, o valor total a ser repassado é de **R\$ 1.647.464,17 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022.

QUADRO 02 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPA S SE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	12.375 atendimentos /mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUS (Art. 1º Lei 18.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPA S SE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisas de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolução das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade após o atendimento sem os sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, as metas contratadas correspondem a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **34.982** atendimentos, representando um percentual de **94,23%**, **cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA OLINDA – 4º trimestre/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º tri/25
Contratado	12.375	12.375	12.375	37.125
Realizado	12.347	11.143	11.492	34.982
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	99,77%	90,04%	92,86%	94,23%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 028/2026 e SIMAS - UPA Olinda - 4º trimestre/2025.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.024** atendimentos, representando um percentual de **128,24%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica

Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica UPA OLINDA – 4º trimestre/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º tri/25
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	1.037	1.100	887	3.024
% Produção (Contratado x Realizado)	131,93%	139,95%	112,85%	128,24%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 028/ 2026 e SIMAS - UPA Olinda - 4º trimestre/2025.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Olinda estão descritos no Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 028/2026					
UPA OLINDA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2025					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI infirma que a Unidade apresentou as informações referentes a todos os meses, cumprindo a meta no trimestre.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	91,53%	90,50%	99,38%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade não atingiu o mínimo de pesquisas realizadas em novembro. Portanto, meta cumprida apenas em outubro e dezembro.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu o percentual de 100% nos meses analisados. Portanto, meta cumprida no trimestre.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	< 100%	100,00%	O Parecer CTAI infirma que a Unidade não atingiu a meta pactuada no mês de novembro. Portanto, meta contratual cumprida nos demais meses.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de faturas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Segundo parecer CTAI, o indicador ficou impossibilitado de análise e que a unidade poderá reapresentar os resultados em até 06 meses ¹ .
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala completa em todos os meses, portanto, meta cumprida no trimestre.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala completa em todos os meses, portanto, meta cumprida no trimestre.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,07%	0,16%	0,15%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 5% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta no trimestre.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável – qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	90,11%	90,01%	90,02%	A Unidade apresentou percentual acima de 90% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	120,00%	100,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu o percentual exigido em contrato. Meta cumprida no trimestre analisado.

Fonte: Parecer CTAI nº 028/2026 - UPA Olinda - 4º trimestre/2025.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPA Olinda não cumpriu com as metas valoradas dos seguintes indicadores: Satisfação do Usuário e Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, conforme preconiza o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022. Segue abaixo tabela de apontamentos de desconto:

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repassse Variável – UPA OLINDA 4º trimestre/2025		
Repassse Trimestral – Custeio		R\$ 4.942.392,51
Repassse Mensal – Outubro		R\$ 1.647.464,17
Repassse Mensal – Novembro		R\$ 1.647.464,17
Repassse Mensal – Dezembro		R\$ 1.647.464,17
Satisfação do Usuário (1%)		
Período	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	1,00%	R\$ 16.474,64
Dezembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 16.474,64
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES		
Período	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	1,00%	R\$ 16.474,64
Dezembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 16.474,64
TOTAL DE DESCONTOS		R\$ 32.949,28

Fonte: Parecer CTAI nº 028/2026 - UPA Olinda - 4º trimestre/2025.

Referente ao não atingimento das metas², o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 028/2026 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Olinda, gerenciada pela Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Instituto Social Medianeiras da Paz (ISMEP)**, observou-se que em 05/08/2023 foi publicado o Decreto nº 59.795/2023, com vigência de 05/08/2023 a 04/08/2025 e em 14/11/2025 foi publicado o Decreto nº 59.795/2025 com vigência de 15/11/2025 a 14/11/2027. Desta forma, resta uma lacuna no mês de outubro e novembro, **atendendo parcialmente** ao art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2022, realizada no 3º trimestre de 2025, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 21/2026/SES - GGCCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2022, que diz:

A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA OLINDA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de **58,61%** (julho), **72,68%** (agosto) e **84,73%** (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2025 o percentual de **70,22%**, **atendendo** portanto às regras contratuais.

UPA OLINDA - CG 001/2022				
COMPETÊNCIA	jul./2025	ago./2025	set./2025	3º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 2.815.032,88	R\$ 2.243.600,60	R\$ 1.880.302,86	R\$ 6.938.936,34
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.066.946,48	R\$ 2.026.070,36	R\$ 1.990.343,97	R\$ 6.083.360,81
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 748.086,40	R\$ 217.530,24	R\$ (110.041,11)	R\$ 855.575,53
Saldo de provisões do mês	R\$ 40.646,89	R\$ 82.501,28	R\$ 37.299,77	R\$ 160.447,94
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.107.593,37	R\$ 2.108.571,64	R\$ 2.027.643,74	R\$ 6.243.808,75
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 707.439,51	R\$ 135.028,96	R\$ (147.340,88)	R\$ 695.127,59
REPASSE	R\$ 2.801.166,94	R\$ 2.230.115,26	R\$ 1.864.087,60	R\$ 6.895.369,80
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.113.987,96	R\$ 1.087.137,10	R\$ 1.146.701,76	R\$ 3.347.826,82
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 527.750,00	R\$ 533.650,00	R\$ 420.675,00	R\$ 1.482.075,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 527.750,00	R\$ 533.650,00	R\$ 432.675,00	R\$ 1.494.075,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.641.737,96	1.620.787,10	1.579.376,76	4.841.901,82
Percentual (RH/Repasse)	58,61%	72,68%	84,73%	70,22%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000101/2026-19 - Anexo Financeiro – UPA Olinda – 3º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2022 - UPA OLINDA**, quais sejam:

À DGMCG:

01. (Reiteração) Quanto ao indicador Registro da produção no Sistema SIA/SUS, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tal indicador, que corresponde a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

02. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 028/2025 e consulta ao SIMAS, bem como de conformidade com o Contrato de Gestão nº 001/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 4º trimestre/2025, exceto nos indicadores: Satisfação do Usuário e Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA OLINDA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo

Recife, 23 de abril de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG
Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD
Relatora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 23/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 23/04/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 23/04/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 23/04/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85212251** e o código CRC **EF27ECA6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: